



DECRETO LEGISLATIVO Nº 225/2011

Autoriza a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias fora das dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo, fora das dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - As sessões poderão acontecer nos distritos do município, sempre em local público, seguro e acessível à qualquer cidadão.

Art. 3º - As datas e locais das sessões itinerantes serão definidas pelo Presidente da Câmara, que dará publicidade das sessões previamente, através dos meios de comunicação e oficiará os Vereadores por escrito.

Art. 4º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

JUCERLEI SOTORIVA
Presidente